



POLÍTICAS AFIRMATIVAS

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Anexo a descrição das políticas afirmativas a serem implementadas no Prêmio Literário Cidade de Curitiba.

2. DA DIVERSIDADE

Serão considerados os seguintes grupos sociais para avaliação:

- 2.2.1. Mulheres;
- 2.2.2. Pessoas negras (pretas e pardas);
- 2.2.3. Pessoas integrantes ou oriundas de comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas, de terreiro, povos ciganos, benzedeiros, caiçaras, faxinalenses e outras comunidades e povos tradicionais;
- 2.2.4. Assentados e moradores de ocupações;
- 2.2.5. Pessoas LGBTQIAP+;
- 2.2.6. Egressos do sistema prisional brasileiro;
- 2.2.7. Pessoas com deficiência física, cognitiva, auditiva ou visual assim como outras deficiências ocultas;
- 2.2.8. Pessoas idosas com 60 anos ou mais;
- 2.2.9. Pessoas migrantes e refugiadas;
- 2.2.10. Pessoas de baixa renda – serão consideradas pessoas de baixa renda aquelas oriundas de famílias com renda mensal por pessoa (renda per capita) de até metade do Piso Salarial Regional do Estado do Paraná vigente na data de publicação do Edital.